



Prefeitura Municipal de Jambéiro
— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO N°.

LEI N° 291, DE 30 DE AGOSTO DE 1.968.

—DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE N° 2.229,80.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

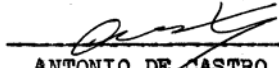
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de (dois / mil duzentos e vinte e nove cruzeiros novos e oitenta centavos):-: N° 2.229,80, destinado ao pagamento de prestações do empréstimo na importância de N° 6.713,40.

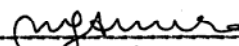
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto / com o saldo financeiro verificado no exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de agosto 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1968.


SECRETÁRIA